



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## LEI Nº 1468/2021

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 598.320,45 (quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos) e contém outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

### CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 598.320,45 (quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

#### Suplementação

**18 Secretaria Municipal De Administração**

**18.01 Departamento Municipal De Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio**

**04.122.0007-2.012.000 Divisão de Contratos, Licitações e Compras de materiais**

(41) 3.3.90.39.00.00.00	3511	Outros serviços de terceiros-PJ	R\$ 28.200,00
-------------------------	------	---------------------------------	---------------

**04.122.0007.2.010.000 Divisão de Patrimônio**

(474) 4.4.90.61.00.00.00	1000	Aquisição de imóveis	R\$ 150.000,00
--------------------------	------	----------------------	----------------

**19.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**19.01 Departamento Municipal de Ensino**

**12.361.0042.1.112.000 Cumprimento da Decisão do Processo 16314.2007.8.16.0163**

3.3.90.32.00.00.00	1000	Material para distribuição gratuita	R\$ 220.000,00
--------------------	------	-------------------------------------	----------------

**12.361.0042.2.097.000 Merenda Escolar Ensino Fundamental**

3.3.90.39.00.00.00	1113	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 10,45
--------------------	------	-----------------------------------	-----------

**20.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

**20.01 Departamento Municipal da Rede Sócio Assistencial e Habitação**

**08.244.0081.2.969.000 Programa Incentivo Benefício Eventual COVID 19 - CEAS**

3.3.90.39.00.00.00	1021	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 110,00
--------------------	------	-----------------------------------	------------

**20.02 Departamento Municipal de Saúde**

**10.301.0075.1.330.000 Programa de Incremento Temporário Componente Custeio**

(469) 3.3.90.14.00.00.00	1494	Diárias – pessoal civil	R\$ 40.000,00
(470) 3.3.90.30.00.00.00	1494	Material de consumo	R\$ 120.000,00
(471) 3.3.90.39.00.00.00	1494	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 40.000,00

### CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.385, de 01 de julho de 2020 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

### CAPÍTULO III



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 3º** Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2021 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 598.320,45 (quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

### CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 598.320,45 (quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

**Art. 5º** Os recursos para cobertura do crédito Especial serão suplementados através de arrecadação na fonte 494 recursos do Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$ 200.000,00, excesso de arrecadação na fonte 1021 – Recurso de Incentivo Benefício Eventual – COVID 19 no valor de R\$ 110,00, e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

**18.00 Secretaria Municipal de Administração**

**18.01 Departamento Municipal de Fazenda, Compras, contratos e patrimônio**

**28.843.0008.1.015.000 Amortização da Dívida Pública**

(73) 46.90.71.00.00.00	1000	Principal da dívida contratual resgatado	R\$ 40.000,00
------------------------	------	--	---------------

**04.122.0007.2.010.000 Divisão de Patrimônio**

(30) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 28.000,00
-------------------------	------	---	---------------

(31) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Obrigações patronais – INSS	R\$ 8.000,00
-------------------------	------	-----------------------------	--------------

(32) 3.1.91.13.00.00.00	1000	Obrigações patronais – RPPS	R\$ 8.500,00
-------------------------	------	-----------------------------	--------------

(35) 3.3.91.97.00.00.00	1000	Aporte para cobertura de déficit atuarial	R\$ 2.000,00
-------------------------	------	---	--------------

**04.122.0007.2.101.000 Divisão de Recebimento e Distribuição de materiais**

(49) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de consumo	R\$ 40.000,00
-------------------------	------	---------------------	---------------

(51) 3.3.90.40.00.00.00	1000	Serviços de tecnologia da informação	R\$ 9.000,00
-------------------------	------	--------------------------------------	--------------

**22.661.0062.2.105.000 Divisão de Indústria e Comércio, Trabalho e Emprego**

(94) 3.3.90.31.00.00.00	1000	Premiações culturais, artísticas, científicas	R\$ 11.500,00
-------------------------	------	---	---------------

(98) 4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	R\$ 3.000,00
-------------------------	------	------------------------------------	--------------

**19.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**19.01 Departamento Municipal de Ensino**

**12.361.0042.1.112.000 Cumprimento da Decisão do Processo 16314.2007.8.16.0163**

(149) 3.3.91.97.00.00.00	1000	Aporte para cobertura de déficit atuarial	R\$ 220.000,00
--------------------------	------	---	----------------

**12.361.0042.2.097.000 Merenda Escolar Ensino Fundamental**

(153) 3.3.90.32.00.00.00	1113	Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita	R\$ 10,45
--------------------------	------	---	-----------

**21.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente**

**21.02 Departamento Municipal de Meio Ambiente**

**18.541.0077.2.020.000 Destinação de resíduos sólidos**

(372) 3.3.90.39.00.00.00	3511	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 28.200,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 04 de agosto de 2021.

**Luiz Henrique Germano**  
**Prefeito Municipal**